

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 205/2004, de 03 de março de 2004

Autoriza Merenda para a Escola Estadual

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer Merenda para os alunos do ensino médio da Escola Estadual Cônego Américo Duarte.

Art.2º- Para atender as despesas desta Lei será utilizado dotação 2.02.4.12.306.0094.2034- Programa Convênio Merenda Escola até no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 03 de março de 2004


Edson Curi
Prefeito Municipal